

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva

Matricula: 713

Contato/E-mail para esclarecimentos: (37)3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Fretamento de ônibus intermunicipal Perdigoão – Belo Horizonte e Belo Horizonte – Perdigoão para transporte da Orquestra da PMMG para apresentação no Município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

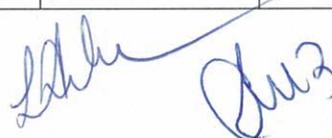
1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fretamento de ônibus intermunicipal com trajeto Belo Horizonte - Perdigoão e Perdigoão – Belo Horizonte para transporte da Orquestra da PMMG para apresentação na praça Dr. Geraldo Caetano Brandão, em continuação as festividades dos 70 anos de emancipação do Município de Perdigoão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Fretamento de Ônibus BH – Perdigoão e Perdigoão BH para transporte dos integrantes da Orquestra da PMMG.	1	Fretamento	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves **Matricula:** 3456

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 153

FONTE: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **Expresso Unir Ltda** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

Anita Alves
3456

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- EXPRESSO UNIR LTDA; R\$ 2.500,00
- DFD PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE; R\$ 3.552,00
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA DE PERDIGÃO; R\$ 2.898,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Expresso Unir Ltda, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após emissão da nota.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



10 – CONDIÇÕES GERAIS

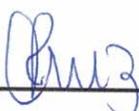
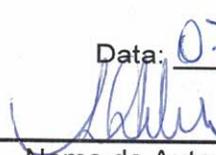
10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Não será feita divulgação em sítio eletrônico devido as particularidades do objeto, quantidade de pessoas, horário e local estipulado para o Fretamento de ônibus intermunicipal Belo Horizonte - Perdígão e Perdígão – Belo Horizonte, para transporte da Orquestra da PMMG para apresentação no Município de Perdígão, afi de dar continuidade as apresentações em comemoração aos 70 anos do Município, foram encontrados fornecedores próximos ao município e os orçamentos estavam dentro dos valores de mercado justifica a não divulgação em sítio eletrônico.

Perdígão-MG, 07 de Dezembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 051453226-30 Nome/CPF	Data: 07/12/2023.  Nome da Autoridade Competente